



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.941 DE 08 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 57.904,81 (cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e um reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.313 de 07 de julho de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|   |           |
|---|-----------|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE          |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                            |           |
| 2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial |           |
| 3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL       | 21.120,00 |
| DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO             |           |
| 3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL       | 36.784,81 |
| DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO             |           |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

|   |           |
|---|-----------|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE        |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                          |           |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal          |           |
| 3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL     | 20.784,81 |
| DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO           |           |
| 3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 21.120,00 |
| PESSOA JURÍDICA                                     |           |
| 3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 16.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA                                     |           |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**